



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ETPR Nº4/2023/DML/DDRI/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
13/01/2023	1	Compra de gás para botijão 13 kg	Samuel

B. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Lei Complementar nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto nº 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Lei nº 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

1. Informações Básicas e (NUP - Número Único de Processo)

O processo único será iniciado pelo Setor de Licitações do órgão.

2. Necessidade da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

A compra é necessária para abastecer a copa da Reitoria do IFSULDEMINAS para suprimento café para área de convivência, bem como, para as reuniões e visitas recebidos pela Reitoria.

3. Dados para Contratação (Área requisitante):

Área requisitante	Responsável
PROAD	Samuel Fernando Pontes
PROAD	Reginaldo de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação [Escolha da Solução, com previsão de critérios e práticas de sustentabilidade].

Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, propano-butano, 13 kg, ABNT 8.460.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Dentro das alternativa analisadas (aquecimento por mecanismos elétrico, fogão de indução, etc) a solução é a mais prática devido a Reitoria já possuir todo equipamento necessário para o item a ser adquirido (fogão industrial, mangueira, válvula), o conjunto citado pode atender a outras demandas caso necessário, como aquecimento ou produção de alimentos.

6. Descrição da solução como um todo [Escolha do tipo de Solução] (* Preenchimento Obrigatório):

Fornecimento de carga para botijão de gás de cozinha em botijão de 13kg, entregue pela empresa, quando solicitado no Prédio da Reitoria com instalação do mesmo.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas (* Preenchimento Obrigatório):

Foram estimados para o período de 12 meses um total de 25 unidades de carga de gás para botijão de 13 kg.

8. Estimativas Do Valor da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

CNPJ	Fornecedor	Marca	Valor Unit.	Data
05.775.330/0001-72	E PAIVA & CIA LTDA	SM		
02.944.545/0001-81	CARLOS HENRIQUE ALVES DE PAULA	SM	R\$117,00	10/01/2023
33.642.036/0001-28	POUSO ALEGRE COMERCIO DE GAS LTDA	SM	R\$115,00	04/01/2023
Quantidade	25 unidades	Valor total	2.900,00	

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (* Preenchimento Obrigatório):

O produto deverá ser entregue quando solicitado de acordo com as necessidades, vencendo a validade do empenho, caso haja sobras as mesmas não deverão ser adquiridas pela contratante.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não haverá necessidades de contratações correlatas, uma vez que a Reitoria já possui todo equipamento necessário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (* Preenchimento Obrigatório):

Item 1639 do pgc de 2023

12. Resultados Pretendidos (Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável):

Adquirir gás para utilização na cozinha da Reitoria do Instituto Federal do Sul de Minas para garantir a execução das atividades da copa e suprir a área de convivência com café.

13. Providências anteriores à Contratação:

Não há necessidades para essa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

O produto tem aprovação de órgão governamentais responsáveis pela verificação e conformidade do produto.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(x) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a *contratação* proposta pela unidade requisitante.

15.1 Justificativa da viabilidade (* Preenchimento Obrigatório):

O produto é de larga utilização, desde usos anteriores na Reitoria, como nos Campi, como na sociedade em geral, mostrando com isso a segurança e viabilidade da solução.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2023

Samuel Fernando Pontes

SIAP 1845101

Reginaldo de Oliveira

SIAPE 1806502

17. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samuel Fernando Pontes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/01/2023 13:08:46.
- **Reginaldo de Oliveira**, DIRETOR - CD4 - IFSULDEMINAS - DML, em 13/01/2023 13:13:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320344

Código de Autenticação: 6a2e077981



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais